



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Anchieta, 303, cidade de Montanha/ES, CEP 29890-000, inscrito no CNPJ sob o nº14.829.853.0001/45, neste ato representado por seu Exm. Gestor **Sr. ERIKA FRANCISCHE TO SAMPAIO**, brasileiro casado, portador do CPF nº 113.525.097-92 infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial em referência, em favor da empresa MERCEARIA AGP LTDA, RUA BOA NOVA, 386 - IOLANDA - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000, CNPJ: 50.488.807/0001-93 doravante denominada contratada através de seu representante legal, MARLENE AUGUSTA VENTURIM, CPF: 074.042.537-48, que nesta subscreve para eventual contratação do objeto licitado, nas quantidades estimadas e nos preços ofertados na proposta homologada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura aquisição de material, Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Crianças e Adolescentes, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deste Município de Montanha/ES., de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 2.1 De acordo Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 26 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 3741 de 17 de março de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas *regulamentares aplicáveis à espécie* que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcritos estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

no valor total de **R\$ 174.346,70** (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

- 3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em 174.346,70, de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, para a aquisição



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - VIGENCIA INICIAL: oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. VIGENCIA FINAL: sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, Não podendo ser prorrogada.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços e ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA ou do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Montanha realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA ou no Contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Montanha.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Montanha, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Montanha/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão através das dotações orçamentárias, que constarão em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **03 (três) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no endereço e nos horários que constar na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

7.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.3.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa fornecedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa fornecedora.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento.
- h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.4 - Os prazos mencionados no item 7.1 admitem prorrogação, a critério da Prefeitura Municipal de Montanha, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Montanha, em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- c) omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Montanha, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.3, se a qualquer tempo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1 estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa fornecedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar as empresas remanescentes, com observância da ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Montanha de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado sem nenhum custo adicional para o Município de Montanha/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Montanha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Montanha ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Montanha ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k)-Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Montanha, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação do serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Montanha/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- I - advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



IV - Multa por atraso injustificado no fornecimento, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço contratado, por cada dia subsequente até o trigésimo dia) suspensão para contratar com a Administração Municipal e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acim tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 6º da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Montanha/ES Direta e Indireta.

13.2 - em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - Os preços de referência para este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA



cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Montanha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Montanha/ES, 08 de dezembro de 2023.


ERIKA FRANCISCHETO SAMPAIO
GESTORA DO FMAS
CONTRATANTE

MERCEARIA AGP

LTDA:50488807000193

Assinado de forma digital por

MERCEARIA AGP

LTDA:50488807000193

Dados: 2023.12.12 15:04:30 -03'00'

MERCEARIA AGP LTDA
MARLENE AGP LTDA
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000028/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Montanha - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000005/2023.

Pregão Eletrônico Nº 000005/2023

1º COLOCADO

Empresa: MERCEARIA AGP LTDA

Representante Legal: MARLENE AUGUSTA VENTURIM

LOTE 00001 - ABACATE							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00016655	ABACATE ABACATE - de primeira qualidade, grau médio de maturação, in natura.	KG	POMAR	100,000	6,194	619,40
TOTAL							619,40
LOTE 00002 - ABACAXI							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	00000235	ABACAXI ABACAXI - in natura, primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	POMAR	300,000	9,440	2.832,00
003	00000235	ABACAXI ABACAXI - in natura, primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	POMAR	30,000	9,440	283,20
004	00000235	ABACAXI ABACAXI - in natura, primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	POMAR	100,000	9,440	944,00
TOTAL							4.059,20
LOTE 00007 - ALFACE							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
012	00001829	ALFACE ALFACE - in natura, tipo americana, nova, peça grande, de primeira qualidade, folhas verdes e viçosa, sem manchas pretas.	UN	POMAR	400,000	3,940	1.576,00
013	00001829	ALFACE ALFACE - in natura, tipo americana, nova, peça grande, de primeira qualidade, folhas verdes e viçosa, sem manchas pretas.	UN	POMAR	50,000	3,940	197,00
TOTAL							1.773,00
LOTE 00017 - ASA DE PERU							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

036	00016009	ASA DE PERU ASA DE PERU - corte de peru, in natura, asa, congelado.	KG	PERDIGÃO	200,000	32,000	6.400,00
TOTAL							6.400,00

LOTE 00024 - AÇÚCAR BRANCO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048	00017370	AÇÚCAR BRANCO AÇÚCAR CRISTAL - Procedência nacional, sacarose de cana de açúcar, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem contendo 5kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	ALCON	250,000	21,000	5.250,00
049	00017370	AÇÚCAR BRANCO AÇÚCAR CRISTAL - Procedência nacional, sacarose de cana de açúcar, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem contendo 5kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	ALCON	350,000	21,000	7.350,00
050	00017370	AÇÚCAR BRANCO AÇÚCAR CRISTAL - Procedência nacional, sacarose de cana de açúcar, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem contendo 5kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	ALCON	120,000	21,000	2.520,00
TOTAL							15.120,00

LOTE 00026 - BACON

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
053	00015788	BACON BACON - de primeira qualidade, apresentar características normais de conservação. Produto cárneo industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, adicionado de ingredientes e submetido ao processo térmico adequado, com defumação.	KG	SABORATTA	80,000	39,410	3.152,80
054	00015788	BACON BACON - de primeira qualidade, apresentar características normais de conservação. Produto cárneo industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, adicionado de ingredientes e submetido ao processo térmico adequado, com defumação.	KG	SABORATTA	10,000	39,410	394,10
055	00015788	BACON BACON - de primeira qualidade, apresentar características normais de conservação. Produto cárneo industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, adicionado de ingredientes e submetido ao processo térmico adequado, com defumação.	KG	SABORATTA	80,000	39,410	3.152,80

TOTAL 6.699,70

LOTE 00029 - BANANA MAÇA

MERCEARIA AGP

ITDA-5048880700019

Assinado de forma digital por

MERCEARIA AGP

170150400007000103



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
061	00000084	BANANA MAÇA BANANA - tipo maçã, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta..	KG	POMAR	200,000	7,710	1.542,00
TOTAL							1.542,00

LOTE 00033 - BATATA DOCE

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
070	00000024	BATATA DOCE BATATA - tipo doce, in natura, espécie branca, lavada, primeira qualidade, freca, compacta e firme.	KG	POMAR	100,000	8,810	881,00
071	00000024	BATATA DOCE BATATA - tipo doce, in natura, espécie branca, lavada, primeira qualidade, freca, compacta e firme.	KG	POMAR	200,000	8,810	1.762,00
TOTAL							2.643,00

LOTE 00034 - BATATA INGLESIA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
072	00017150	BATATA INGLESIA BATATA - tipo inglesa, primeira inglesa, tamanho regular, produto fresco, sem rachaduras.	KG	POMAR	80,000	6,490	519,20
073	00017150	BATATA INGLESIA BATATA - tipo inglesa, primeira inglesa, tamanho regular, produto fresco, sem rachaduras.	KG	POMAR	300,000	6,490	1.947,00
TOTAL							2.466,20

LOTE 00037 - BETERRABA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
079	00000004	BETERRABA BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, sem rachaduras, compacta e firme.	KG	POMAR	150,000	7,040	1.056,00
TOTAL							1.056,00

LOTE 00040 - BISCOITO COM GERGELIM

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
084	00021239	BISCOITO COM GERGELIM biscoito salgado com gergelim, acondicionado em pacotes de 240gr.	KG	PIRAQUÊ COM 215GR	100,000	8,620	862,00
TOTAL							862,00

LOTE 00050 - CACAU EM PÓ

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA**

Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

098	00017405	CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ - chocolate solúvel, 70% cacau. Acondicionado em embalagem de 200gr, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	TRISANTI	50,000	35,000	1.750,00
099	00017405	CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ - chocolate solúvel, 70% cacau. Acondicionado em embalagem de 200gr, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	TRISANTI	50,000	35,000	1.750,00
100	00017405	CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ - chocolate solúvel, 70% cacau. Acondicionado em embalagem de 200gr, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	TRISANTI	100,000	35,000	3.500,00
TOTAL							7.000,00

LOTE 00059 - CARNE BOVINA ACEM**SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
122	00009503	CARNE BOVINA ACEM CARNE BOVINA - tipo acém, cortada em cubos, limpa de peles, magra, embalado em saco transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	FRISA	200,000	33,400	6.680,00
123	00009503	CARNE BOVINA ACEM CARNE BOVINA - tipo acém, cortada em cubos, limpa de peles, magra, embalado em saco transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	FRISA	300,000	33,400	10.020,00
TOTAL							16.700,00

LOTE 00066 - CARNE DE PORCO BISTECA**SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
135	00021254	CARNE DE PORCO BISTECA CARNE DE PORCO - tipo bisteca, cortada em bife.	KG	PERDIGÃO	150,000	24,660	3.699,00
TOTAL							3.699,00

LOTE 00067 - CEBOLA**SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
136	00000233	CEBOLA CEBOLA - in natura, em boas condições de consumo, seca, branca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. Casca e polpa íntegra, não amolecida, sem manchas.	KG	POMAR	30,000	7,200	216,00
137	00000233	CEBOLA CEBOLA - in natura, em boas condições de consumo, seca, branca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. Casca e polpa íntegra, não amolecida, sem manchas.	KG	POMAR	350,000	7,200	2.520,00
138	00000233	CEBOLA CEBOLA - in natura, em boas condições de consumo, seca, branca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. Casca e polpa íntegra, não amolecida, sem manchas.	KG	POMAR	200,000	7,200	1.440,00
TOTAL							4.176,00

LOTE 00068 - CENOURA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
139	00000006	CENOURA CENOURA - in natura, primeira qualidade, tamanho regular, vermelha, consistência firme, sem lesões ou rachaduras.	KG	POMAR	350,000	8,040	2.814,00
140	00000006	CENOURA CENOURA - in natura, primeira qualidade, tamanho regular, vermelha, consistência firme, sem lesões ou rachaduras.	KG	POMAR	200,000	8,040	1.608,00
TOTAL							4.422,00

LOTE 00071 - CHOCOLATE EM PÓ COBERTURA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	00003923	CHOCOLATE EM PÓ COBERTURA Chocolate em Pó 50% é indicado para o preparo de bolos, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, bebidas quentes, etc. Sua formulação balanceada interage com outros ingredientes, proporcionando resultado inigualável – sabor característico, amargo de cacau – devido à quantidade de cacau. É ideal para preparações que requeiram sabor, aroma e cor mais intensos de chocolate. Acondicionado em pacotes de 200gr e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	TRISANTI	250,000	28,000	7.000,00
145	00003923	CHOCOLATE EM PÓ COBERTURA Chocolate em Pó 50% é indicado para o preparo de bolos, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, bebidas quentes, etc. Sua formulação balanceada interage com outros ingredientes, proporcionando resultado inigualável – sabor característico, amargo de cacau – devido à quantidade de cacau. É ideal para preparações que requeiram sabor, aroma e cor mais intensos de chocolate. Acondicionado em pacotes de 200gr e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	TRISANTI	250,000	28,000	7.000,00
TOTAL							14.000,00

LOTE 00075 - CHUCHU

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
153	00000008	CHUCHU CHUCHU - in natura, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas.	KG	POMAR	95,000	4,830	458,85
154	00000008	CHUCHU CHUCHU - in natura, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas.	KG	POMAR	300,000	4,830	1.449,00
TOTAL							1.907,85

LOTE 00076 - COCO RALADO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
155	00000018	COCO RALADO COCO RALADO - tipo flocado, elaborado com endosperma procedente de frutos cões e maduros. Acondicionados em embalagem	PCT	MENINA	480,000	18,500	8.880,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

LOTE 00082 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
169	00011512	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CARNE DE FRANGO - Tipo coxa e sobrecoxa, congelado, com consistência firme, com osso, sem tempero, embalagem contendo 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	KIFRANGO	100,000	14,370	1.437,00
170	00011512	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CARNE DE FRANGO - Tipo coxa e sobrecoxa, congelado, com consistência firme, com osso, sem tempero, embalagem contendo 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	KIFRANGO	300,000	14,370	4.311,00
TOTAL							5.748,00

LOTE 00091 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
189	00011534	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 FARINHA DE TRIGO - Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	NUMERO UM	150,000	7,280	1.092,00
190	00011534	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 FARINHA DE TRIGO - Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	NUMERO UM	100,000	7,280	728,00
TOTAL							1.820,00

LOTE 00106 - GOIABA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
220	00000085	GOIABA GOIABA - in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	KG	POMAR	50,000	8,190	409,50
221	00000085	GOIABA GOIABA - in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	KG	POMAR	50,000	8,190	409,50
TOTAL							819,00

LOTE 00108 - INHAME

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
223	00010135	INHAME INHAME - in natura, primeira qualidade, isento de parasitas e larvas.	KG	POMAR	250,000	7,730	1.932,50
TOTAL							1.932,50

LOTE 00111 - LARANJA KG IN NATURA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
229	00008011	LARANJA KG IN NATURA LARANJA - in natura, primeira qualidade, casca lisa, brilho natural, livre de fungos,	KG	POMAR	100,000	5,890	589,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

		manchas e sem nenhum tipo de lesão.					
230	00008011	LARANJA KG IN NATURA LARANJA - in natura, primeira qualidade, casca lisa, brilho natural, livre de fungos, frescas, íntegras, sem traços de descoloração, manchas e sem nenhum tipo de lesão.	KG	POMAR	400,000	5,890	2.356,00
TOTAL							2.945,00

LOTE 00116 - LEITE EM PÓ

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
243	00012814	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ - leite em pó, tipo nestogeno, fórmula infantil para lactantes, 1 e 2, acondicionados em latas de 800gr.	LAT A	NESTOGENO	100,000	51,170	5.117,00
TOTAL							5.117,00

LOTE 00117 - LIMÃO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
244	00016656	LIMÃO LIMÃO - tipo siciliano, in natura, primeira qualidade, fresco, maduro, com polpa firme e íntacta.	KG	POMAR	25,000	13,040	326,00
245	00016656	LIMÃO LIMÃO - tipo siciliano, in natura, primeira qualidade, fresco, maduro, com polpa firme e íntacta.	KG	POMAR	50,000	13,040	652,00
TOTAL							978,00

LOTE 00118 - LIMÃO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
246	00016656	LIMÃO LIMÃO - tipo taiti, in natura, primeira qualidade, fresco, com polpa firme e íntacta.	KG	POMAR	200,000	7,810	1.562,00
247	00016656	LIMÃO LIMÃO - tipo taiti, in natura, primeira qualidade, fresco, com polpa firme e íntacta.	KG	POMAR	20,000	7,810	156,20
TOTAL							1.718,20

LOTE 00124 - MACARRÃO ESPAGUETE

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
255	00008542	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO - com ovos, tipo espagete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Produto de primeira qualidade, não contendo parasitas ou larvas. Embalagem contendo 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	APOLLO	30,000	8,910	267,30
256	00008542	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO - com ovos, tipo espagete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Produto de primeira qualidade, não contendo parasitas ou larvas. Embalagem contendo 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	APOLLO	200,000	8,910	1.782,00
257	00008542	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO - com ovos, tipo espagete, produto fermentado obtido pelo	PCT	APOLLO	50,000	8,910	445,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

290	00000072	MELANCIA MELANCIA - in natura, peso mínimo de 10kg, consistência firme, não deverá apresentar apresentar machucados ou perfurações.	KG	POMAR	300,000	5,170	1.551,00
291	00000072	MELANCIA MELANCIA - in natura, peso mínimo de 10kg, consistência firme, não deverá apresentar apresentar machucados ou perfurações.	KG	POMAR	50,000	5,170	258,50
TOTAL							3.360,50

LOTE 00141 - MELAO AMARELO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
292	00011584	MELAO AMARELO MELÃO - amarelo, in natura, polpa íntegra e sem manchas,kilo/e ou unidade.	KG	POMAR	80,000	13,150	1.052,00
293	00011584	MELAO AMARELO MELÃO - amarelo, in natura, polpa íntegra e sem manchas,kilo/e ou unidade.	KG	POMAR	200,000	13,150	2.630,00
TOTAL							3.682,00

LOTE 00156 - PEPINO

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
321	00001196	PEPINO PEPINO - Tipo japonês ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura.	KG	POMAR	200,000	9,890	1.978,00
TOTAL							1.978,00

LOTE 00159 - PIMENTAO IN NATURA

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
324	00011605	PIMENTAO IN NATURA PIMENTÃO - verde ou vermelho, in natura, apresentando grau de maturação e conservação adequadas.	KG	POMAR	30,000	6,410	192,30
325	00011605	PIMENTAO IN NATURA PIMENTÃO - verde ou vermelho, in natura, apresentando grau de maturação e conservação adequadas.	KG	POMAR	50,000	6,410	320,50
326	00011605	PIMENTAO IN NATURA PIMENTÃO - verde ou vermelho, in natura, apresentando grau de maturação e conservação adequadas.	KG	POMAR	150,000	6,410	961,50
TOTAL							1.474,30

LOTE 00160 - PIPOCA DOCE (PACOTES)

SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
327	00011606	PIPOCA DOCE (PACOTES) PIPOCA DOCE - pacote de 50g, acondicionado em fardos; de primeira qualidade, embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	GULOSINHA	300,000	2,520	756,00
328	00011606	PIPOCA DOCE (PACOTES) PIPOCA DOCE - pacote de 50g, acondicionado em fardos; de primeira qualidade, embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	GULOSINHA	50,000	2,520	126,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

		50g, acondicionado em fardos; de primeira qualidade, embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
TOTAL							1.512,00
LOTE 00170 - QUEIJO PARMESÃO							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
350	00021241	QUEIJO PARMESÃO QUEIJO PERMESÃO RALADO - de primeira qualidade, acondicionado em pacotes de 50gr.	PCT	RETTIS	50,000	5,200	260,00
TOTAL							260,00
LOTE 00173 - REPOLHO							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
355	00000540	REPOLHO REPOLHO - in natura, de primeira qualidade, consistência compacta e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas. Tamanho grande.	KG	POMAR	200,000	5,040	1.008,00
356	00000540	REPOLHO REPOLHO - in natura, de primeira qualidade, consistência compacta e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas. Tamanho grande.	KG	POMAR	20,000	5,040	100,80
TOTAL							1.108,80
LOTE 00174 - REPOLHO							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
357	00000540	REPOLHO REPOLHO - roxo, in natura, de primeira qualidade, consistência compacta e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas. Tamanho grande.	KG	POMAR	150,000	6,540	981,00
358	00000540	REPOLHO REPOLHO - roxo, in natura, de primeira qualidade, consistência compacta e firme, sem lesões, isento de parasitas e larvas. Tamanho grande.	KG	POMAR	20,000	6,540	130,80
TOTAL							1.111,80
LOTE 00182 - TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
376	00011636	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA TEMPERO PRONTO - Tipo sabor ami, sem pimenta, produto de boa qualidade, completo, composto de alho e condimentos próprios. Acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	IRICI	25,000	10,600	265,00
377	00011636	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA TEMPERO PRONTO - Tipo sabor ami, sem pimenta, produto de boa qualidade, completo, composto de alho e condimentos próprios. Acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	IRICI	25,000	10,600	265,00
378	00011636	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA TEMPERO PRONTO - Tipo sabor ami, sem pimenta, produto de boa qualidade, completo, composto de alho e condimentos próprios. Acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	IRICI	25,000	10,600	265,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

CONTRATO Nº 000028/2023

TOTAL							795,00
LOTE 00183 - TEMPERO VERDE							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
379	00007995	TEMPERO VERDE TEMPERO VERDE - cebolinha, coentro, salsa, in natura, fresco, isento de larvas e parasitas, sem manchas e sem lesões.	MC	POMAR	200,000	3,540	708,00
380	00007995	TEMPERO VERDE TEMPERO VERDE - cebolinha, coentro, salsa, in natura, fresco, isento de larvas e parasitas, sem manchas e sem lesões.	MC	POMAR	300,000	3,540	1.062,00
381	00007995	TEMPERO VERDE TEMPERO VERDE - cebolinha, coentro, salsa, in natura, fresco, isento de larvas e parasitas, sem manchas e sem lesões.	MC	POMAR	20,000	3,540	70,80
TOTAL							1.840,80
LOTE 00184 - TOMATE							
SECRETARIA: 00000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
382	00000010	TOMATE TOMATE - in natura, odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados, não devem estar muito maduros ou muito verdes.	KG	POMAR	200,000	7,800	1.560,00
383	00000010	TOMATE TOMATE - in natura, odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados, não devem estar muito maduros ou muito verdes.	KG	POMAR	400,000	7,800	3.120,00
384	00000010	TOMATE TOMATE - in natura, odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados, não devem estar muito maduros ou muito verdes.	KG	POMAR	40,000	7,800	312,00
TOTAL							4.992,00

MERCEARIA AGP
LTDA:504888070001
93

Assinado de forma digital por
MERCEARIA AGP
LTDA:50488807000193
Dados: 2023.12.12 14:58:25 -03'00'